

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA: ANÁLISE DO PROGRAMA HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM

Claudelle de Souza Machado¹
Elizânia dos Santos Lima²
Deise Anne Rocha de Oliveira³

RESUMO

O Programa Minha Casa, Minha Vida tem assumido relevante papel no que se refere à minimização de um dos problemas mais críticos da contemporaneidade brasileira: o déficit habitacional. Nesse contexto, esta pesquisa tem como objeto de estudo o Programa Minha Casa, Minha Vida. Para tanto, traçou-se uma sucinta contextualização do programa, expondo suas principais características. Sequencialmente, tentativa de compreender seu processo de desenvolvimento em âmbito municipal, apontou-se para a análise do programa em Presidente Figueiredo, Amazonas, voltado para o atendimento de beneficiários com renda bruta familiar até R\$ 1.600,00 reais. Apresentaram-se os critérios exigidos para a seleção dos beneficiários, identificando o predominante, além de considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes da inserção do empreendimento habitacional. Para a realização desse trabalho optou-se metodologicamente pela pesquisa bibliográfica e documental, pois foram a base para aprofundar a temática. Concluiu-se, da análise exposta, que o Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV ao ser executado com legitimidade e responsabilidade, contribui para mitigar as necessidades habitacionais sem causar externalidades negativas ao meio natural.

Palavras-chave: Presidente Figueiredo. Beneficiários. Meio Ambiente.

INTRODUÇÃO

Em 2009 o tema habitação ganhou destaque na agenda política do Brasil. Isso porque, os reflexos da crise imobiliária internacional de 2008, impactaram no cenário econômico do país. Desta forma, o poder público, buscou criar uma proposta de ação a qual se pudesse conciliar aquecimento da economia e redução do déficit habitacional.

Finalmente, em 25 de março de 2009, foi anunciado através de uma Medida Provisória de nº459, o “Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV”, tendo como intuito combater as questões referentes às necessidades de moradia da população brasileira, preferencialmente aos de baixa renda (0 a 3 salários mínimos- SM), assegurando-lhes o direito a habitação adequada, mediante ao financiamento (BRASIL, 2009).

Nessa realidade, insere-se Presidente Figueiredo, município localizado na BR 174, Estado do Amazonas, que ao buscar promover o bem estar social, implanta em 2013 o

¹ Graduanda em Ciências Econômicas pela Universidade do Estado do Amazonas - claudellemachado@hotmail.com

² Graduanda em Ciências Econômicas da Universidade do Estado do Amazonas -elizania-santos@hotmail.com.

³ Professora Assistente do Curso de Ciências Econômicas da Universidade do Estado do Amazonas-UEA-deisanny@gmail.com.

Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV, em sua área urbana. Assim sendo, buscou-se compreender o desenvolvimento do Programa respondendo os seguintes questionamentos: Dos critérios exigidos pelo PMCMV quais predominaram em Presidente Figueiredo? Quais os possíveis efeitos gerados ao meio ambiente a partir da implantação do empreendimento habitacional?

Diante do exposto, esse estudo pretende contribuir no que se refere à discussão do Programa e as diretrizes que o rege, trazendo uma reflexão acerca das problemáticas ambientais causadas por meio de sua implantação. E sabendo que ao se atender as causas habitacionais é inevitável o impacto ambiental, espera-se, portanto, auxiliar de maneira democrática a gestão da cidade, pois entende-se que para a execução de mudanças estratégicas e sociais é preciso que os indivíduos interfiram no meio ambiente de maneira positiva.

Para a realização desse trabalho utilizou-se metodologicamente a pesquisa bibliográfica onde a leitura de livros, teses, artigos, leis, portarias e cartilhas da Caixa Econômica foram fundamentais. Tem-se também a pesquisa documental onde se recorreu a fotografias e relatório. E associada a isso, se aplicou entrevistas obtendo relevantes informações.

A pesquisa tem como objetivo geral: analisar o Programa Minha Casa, Minha Vida no município de Presidente Figueiredo, voltado ao atendimento de beneficiários com renda bruta familiar até R\$ 1.600,00 reais e compreender seu desenvolvimento. Têm-se como objetivos específicos: identificar os critérios que predominaram na seleção das famílias beneficiárias do Programa no município e apontar possíveis impactos ambientais decorrentes da inserção do empreendimento habitacional.

METODOLOGIA

Este estudo baseia-se nos pressupostos da pesquisa social, pois esta, ao fazer uso de uma variedade de métodos, encontra respostas à questão investigada, fornecendo informações relevantes ao pesquisador.

E, sabendo que há uma multiplicidade no que diz respeito à classificação das pesquisas, pode-se dizer que, quanto à natureza a pesquisa é quantitativa, pois se utilizou dados estatísticos; quanto aos fins, este estudo é descritivo, porque na visão Lakatos e

Marconi apud Fonseca (2010, p.69) “a pesquisa é descritiva quando os fatos são observados, registrados e analisados, classificados e interpretados sem que o pesquisador interfira neles”.

Desta forma, como técnica de coletas de dados, optou-se em aplicar um questionário, com perguntas fechadas e abertas e uma entrevista semi-estruturada (Setti e Bógus, 2012, p.7), à presidente da Associação das Mulheres que Fazem, Terezinha de Jesus de Souza Rodrigues⁴. Permitiu-se com isso, a análise do programa, contribuindo para o objetivo principal da pesquisa. Os temas abordados foram: início de implantação, processo de seleção dos beneficiários; critérios predominantes; instituições envolvidas e interação entre a associação e o Programa.

Posteriormente, através de roteiro elaborado, entrevistou-se o geólogo e Superintendente Substituto do Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM/AM, João Frederico Guimarães Cruz⁵. O objetivo foi coletar informações quanto à caracterização das terras desmatadas, a questão do diagnóstico ambiental e dos prováveis impactos ao meio ambiente. Faz-se necessário destacar que se focalizou “possíveis impactos”, porque o Programa ainda encontra-se em fase de implantação no município, requerendo avaliações futuras.

E buscando dar consistência as preliminares avaliações do geólogo, realizaram-se entrevistas individuais com dois moradores residentes nas proximidades da área destinada à construção das unidades habitacionais. A escolha dessas duas pessoas justifica-se pelo fato de que comprovou-se, através de observações diretas, que a execução do empreendimento habitacional tem causado impactos significativos nos recursos hídricos localizados em suas propriedades, comprometendo, portanto, a qualidade da água, o consumo dos mesmos e suas atividades econômicas.

Sequencialmente entrevistou-se o senhor Haroldo Marques Bittar⁶, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Presidente Figueiredo. A intenção foi

⁴ Graduada em assistência social e especialista em Gestão de Projetos pela Universidade Nilton Lins. Atualmente é presidente na Associação Mulheres que Fazem. Atua também como técnica social do PMCMV em Presidente Figueiredo, Amazonas.

⁵ Geólogo, formado em 1981 pela Universidade Federal do Amazonas. Especialista em Economia Mineral pela PLANFAP-RJ. Especialista em Políticas Públicas pela Escola de Minas de Paris-França; Foi Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Amazonas - IMA atualmente Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM. Foi Secretário Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Estado do Amazonas e foi ainda Secretário de Indústria, Comércio, Cultura, Turismo e Meio Ambiente do município de Presidente Figueiredo. Exerce atualmente o cargo de Superintendente Substituto no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

⁶ Graduado em Direito e especialista em Direito Ambiental pela Universidade Paulista- UNIP. Exerce no município o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

conhecer a atuação do órgão diante dos problemas ambientais, devido à implementação do PMCMV na zona urbana da cidade.

Adotou-se também para a compreensão do PMCMV a pesquisa bibliográfica, que consiste na leitura de livros e artigos que abordam os temas: Habitação, Desenvolvimento Regional e Urbano, Economia Ecológica, Uso e Ocupação do Solo e Infraestrutura Ambiental, Leis disponíveis no site do Ministério das Cidades e Cartilha da Caixa Econômica Federal. Pode-se ainda dizer que a investigação é documental, pois recorreu a fotografias e relatório.

Somando-se a isso, levantaram-se dados dos sítios eletrônicos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE referentes à taxa de crescimento populacional do Amazonas e Presidente Figueiredo. A intenção foi analisar a evolução populacional nos períodos de 2000 a 2010. A partir dos resultados obtidos foi possível mostrar que o município atendia aos requisitos exigidos, para que o Programa Minha Casa, Minha Vida fosse implantado em seu contexto.

Na sequência, utilizou-se do sítio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-PNAD, informações sobre déficit habitacional do município, país e estado, no ano de 2010. Esta análise também contribuiu para evidenciar a estimativa quanto às necessidades habitacionais dentro do espaço urbano municipal e, por conseguinte, mostrar o enquadramento de Presidente Figueiredo em mais um dos regulamentos estabelecidos para que fosse contemplado com o programa.

Assim, obtidos os dados, foram compilados, descritos e interpretados. E levando-se em conta a metodologia, captaram-se os aspectos relevantes para o entendimento e elaboração desse estudo.

1.PROGRAMA MINHA CASA, MINHA CASA MINHA VIDA: BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO

A questão habitacional no Brasil avançou significativamente, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, com o Programa Minha Casa, Minha Vida “concebido em meio à Medida Provisória de nº 459, e anunciado dia 25 de março de 2009 a população brasileira; posteriormente, aprovada para a Lei nº11. 977 em 7 de julho do mesmo ano” (BRASIL, 2009).

Pode-se dizer que o fator motivador para a formulação do Minha Casa, Minha Vida-MCMV, deu-se a partir da premente necessidade de se alavancar a economia do país, pois se apresentava estagnada em decorrência dos impactos da crise econômica internacional de 2008⁷. Segundo afirma Neto, Moreira e Schussel (2012, p.92):

É consenso entre diversos autores que o lançamento do PMCMV teve como mote principal impulsionar a economia brasileira em um momento de crise internacional, justamente quando se registra uma crescente entrada de capital internacional no mercado nacional de produção habitacional.

Dessa forma, cabe evidenciar que ao imbuir-se em dinamizar a economia, o Governo Federal interveio no panorama econômico engendrando o Programa Minha Casa, Minha Vida. E coube ao programa habitacional o objetivo de combater ao déficit habitacional, “incentivando a produção e aquisição de novas moradias para as famílias com renda bruta até 10 (dez) salários mínimos” (BRASIL, 2009).

Em conformidade com suas diretrizes, o Programa tem em sua estrutura o Ministério das Cidades como gestor e a Caixa Econômica Federal-CEF como agente operacionalizador. Conta ainda, com as significativas atuações dos estados e municípios, no sentido de apontar a localidade que será contemplada com as moradias, contribuição da redução dos custos e também a seleção das famílias beneficiadas.

Convém destacar, que o MCMV ao buscar atender a demanda, abarca em seu âmbito o Programa Nacional de Habitacional Urbana-PNHU e o Programa Nacional de Habitação Rural-PNHR. Nesse sentido, Amico (2011, p.45) acrescenta que:

O PMCMV compreende dois programas nacionais: a) o Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU); b) o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR). A União destinou a esses programas R\$2,5 bilhões e R\$500 milhões, respectivamente, a título de subvenção econômica, para facilitar a aquisição, produção e requalificação do imóvel residencial de famílias com renda mensal de até seis salários mínimos, nas regiões urbanas, e, dos agricultores familiares e trabalhadores rurais conforme sua faixa de renda, limitado à renda familiar anual a R\$10.000, 00, nas regiões rurais.

Em relação à meta, buscou-se construir 3 milhões de unidades habitacionais, sendo 1 milhão na primeira fase e 2 milhões na segunda. Para o atendimento de toda essa demanda,

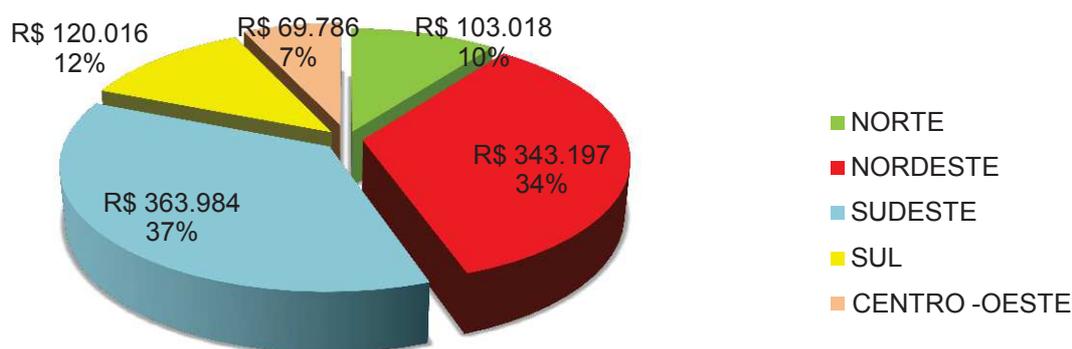
⁷A crise financeira de 2008 foi a maior da história do capitalismo desde a grande depressão de 1929. Começou nos Estados Unidos após o colapso da bolha especulativa no mercado imobiliário, alimentada pela enorme expansão de crédito bancário e potencializada pelo uso de novos instrumentos financeiros. A crise financeira se espalhou pelo mundo todo em poucos meses. (OUREIRO, José Luis. professor do Departamento de Economia da Universidade de Brasília, diretor da Associação Keynesiana Brasileira e co-editor do livro "The financial crisis: origins and implications", Palgrave Macmillan, 2011, em artigo publicado no jornal Valor Econômico, 13-09-2011. Disponível em <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/500801-origem-causas-e-impacto-da-crise>>).

os recursos foram empregados tomando como referência os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-PNAD sobre o déficit habitacional de 2007, pois se constatou que no referido ano o país apresentou um déficit considerável de 7,2 milhões de moradias.

Desse modo, a União atua com a transferência de recursos para o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e Fundo de Desenvolvimento Social-FDS e posteriormente são repassados para a Caixa Econômica Federal-CEF, instituição responsável em liberar a verba de acordo com o andamento do Programa.

Assim, estabelecido o MCMV, efetuou-se um repasse no valor de R\$34 bilhões de reais. O recurso foi dividido (Figura 1), de acordo com o déficit habitacional observado nos Estados, levando-se em conta suas atualizações.

Figura 1: Distribuição do recurso segundo o déficit habitacional de 2007 por região geográfica.



Fonte: Adaptado da Cartilha Minha Casa, Minha Vida, 2007.

Para efeitos de seleção da demanda, constata-se que o programa enxerga os problemas habitacionais da população a partir de “três critérios estabelecidos pelo governo federal e três pelo governo municipal” (Ministério das Cidades, 2007). Em linhas gerais, para a adesão ao MCMV, têm-se os seguintes critérios: prioridade para mulheres chefes de família; prioridade para pessoas residentes em lugares insalubres e prioridade para pessoas com deficiência física ou a famílias em que façam parte pessoas com deficiência. Nestas condições, assegura-se através do decreto nº 5. 296, de 2 de dezembro de 2004 que 3% do total das habitações destinam-se para este tipo de beneficiário. Além dos critérios mencionados anteriormente, os beneficiários são distribuídos em faixas salariais de acordo com a soma da renda bruta de todos os integrantes da família, como mostra a Tabela 1.

Tabela 1-Faixa de renda dos beneficiários

Faixa de renda	Valores (R\$)
Faixa I (0 a 3 SM)	0 a 1.600,00
Faixa II (até 6 SM)	1.600,00 a 3.375,00
Faixa III (até 10 SM)	3.375,00 a 5.000

Fonte: Adaptado do Caderno de Habitação- PMCMV, 2009.

Importa ainda destacar que o governo distribuiu a quantidade de unidades habitacionais para as faixas de renda conforme o déficit habitacional de 2007, priorizando o atendimento às famílias da faixa 1 (Tabela 2), pois segundo evidencia Ramagnolio (2012, p.4) “o foco está na população de baixa renda, responsável por cerca de 90% do déficit habitacional do país.”

Tabela 2-Distribuição do número de habitações de acordo com as faixas de renda

Faixa de renda familiar	Números de unidades
0 a 3 SM	400 mil
3 a 4 SM	200 mil
4 a 5 SM	100 mil
5 a 6 SM	100 mil
6 a 10 SM	200 mil

Fonte: Elaboração das autoras, a partir do Caderno de Habitação- PMCMV, 2009.

Embora o PMCMV levante múltiplos debates quanto aos critérios de seleção dos beneficiários, articulação com leis municipais e qualidade das casas, em 2014 o Programa ultrapassou sua meta quanto ao atendimento da população acerca de moradia. Podendo considerá-lo, portanto, satisfatório. A Tabela 3 traz um demonstrativo simplificado da quantidade de contratos efetivados e dos já concluídos.

Tabela 3: Balanço do MCMV 1 e 2

Brasil	Faixa de renda até 3 S.M	Contratados	Concluídos
PMCMV fase 1- 2009/2011	477.230	1.096.000	826.456
PMCMV fase 2- 2011/2014	1.063.934	2.667.599	968.072
Total		3.763.599	1.794.528

Fonte: Elaboração das autoras, a partir de dados do Ministério das Cidades/PAC 1/PAC 2.

Assim, é diante dessa perspectiva que o município de Presidente Figueiredo, valendo-se da oportunidade, implanta o Programa, pois se enxergou um meio para superar as necessidades de moradia da população, bem como reduzir as disparidades sociais.

2. O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

O município de Presidente Figueiredo apresenta um panorama econômico positivo. Em 2010 respondeu por 0,7% do Produto Interno Bruto-(PIB) do Amazonas, tendo como renda per capita o valor de R\$ 15.808,32. E, ao considerar no mesmo ano seu Índice de Desenvolvimento Humano municipal-IDH-M, constatou-se que obteve 0,647, o que o classifica em um nível, médio (IBGE, 2010).

Contudo, é possível detectar que ainda há desafios a serem superados, como as questões referentes às necessidades habitacionais, pois no ano em questão, a cidade apresentou um déficit habitacional de 16,01%.

A partir dessa ótica, procurou-se atender a essa demanda por habitação no município. Para tanto, buscou-se implantar em 2010 o Programa Minha Casa, Minha Vida, tendo como foco a população da zona urbana. Entretanto, faz-se relevante esclarecer que, para o desenvolvimento do programa é preciso que o município se enquadre em regulamentos estabelecidos pelo Governo Federal.

ENQUADRAMENTOS DO MUNICÍPIO NO PROGRAMA

As análises até aqui apresentadas sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida demonstram algumas de suas exigências no que diz respeito à aquisição de moradia. Segundo, o artigo 2, §1º, da lei 11.977:

A aplicação das condições previstas no inciso III do caput dar-se-á sem prejuízo da possibilidade de atendimento aos Municípios com população entre 20.000 (vinte mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes por outras formas admissíveis no âmbito do PMCMV, nos termos do regulamento (BRASIL, 2009).

Com base nas informações do IBGE no ano de 2010, pode-se verificar que Presidente Figueiredo, apresentou uma população de 27.175, o que lhe permitiu enquadrar-se em uma das regras do PMCMV.

Importa acrescentar que para a implementação do programa o artigo 2, §2º chama a atenção para o fato de que:

O regulamento previsto no §1º deverá prever, entre outras condições atendimento aos Municípios com população urbana igual ou superior a 70% (setenta por cento) de sua população total e taxa de crescimento populacional entre os anos 2000 e 2010, superior a taxa verificada no respectivo Estado.

Isto posto, a taxa de urbanização do município no ano de 2000 foi de 43,95%, passando em 2010 para 47,84%, o que significa dizer que a população urbana não foi igual nem superior a taxa de 70%, porém no que tange a taxa de crescimento populacional, segundo dados do IBGE, entre 2000 a 2010 verifica-se que o município obteve uma média de 4,56%, enquanto que o Amazonas 2,16% e o Brasil 1,18%.

Portanto, por apresentar o número de habitantes e taxa de crescimento exigido, o município enquadra-se nas regras de acesso previsto na lei que rege o PMCMV.

DESCRIÇÕES DAS AÇÕES INICIAIS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Levando-se em conta as necessidades habitacionais de Presidente Figueiredo, como já referidas anteriormente, o ponto de partida para a implantação do Programa Minha Casa, Minha Vida se deu em 2010. Esta iniciativa surgiu da entidade a “Associação Mulheres que Fazem” que elaborou e encaminhou um projeto habitacional à CEF. Salientando que o procedimento tomado pela Associação, para a criação do projeto habitacional, está pautado na Resolução de número 194, do Conselho Curador do FDS, segundo evidenciado na Cartilha da Caixa Econômica Federal:

[...] as regulamentações que estabelecem as regras do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades foi criado a partir da publicação da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e suas alterações. Essa Lei dispõe sobre as regras do Programa Minha Casa Minha Vida e direciona ao Poder Executivo a regulamentação do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU. Dado esse direcionamento, foi publicada a Portaria Interministerial nº 464, de 30 de setembro de 2011, que dispõe sobre as operações com recursos transferidos ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, contratadas no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, para os fins que especifica, estabelecendo o valor do benefício econômico, os requisitos e a participação financeira dos beneficiários. Após as definições da Portaria Interministerial a Resolução nº 194, do Conselho Curador do FDS, de 12 de dezembro de 2012, e eventuais alterações, aprova o Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, definindo o seu objetivo e demais condições do Programa, sendo regulamentado pela Instrução Normativa nº 45, do Ministério das Cidades, de 08 de novembro de 2012(CARTILHA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 2012).

Frente ao exposto, o Ministério das Cidades, antes de firmar contratação com a Entidade, faz uma análise do projeto considerando os seguintes critérios:

Maior percentual de contrapartida e/ou parcerias com entes públicos ou privados; Menor valor de aquisição das unidades habitacionais; Melhores condições de acesso aos equipamentos e serviços públicos; Sustentabilidade ambiental do projeto; Crescimento demográfico resultante do impacto de grandes empreendimentos; Situação de emergência ou de calamidade pública declarada por Portaria da Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional; Maior condição de acessibilidade às pessoas com deficiência; Ordem cronológica de recebimento do projeto pelo Agente Financeiro [...] (CARTILHA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 2012).

Após analisado o projeto, o resultado é publicado pelo Ministério das Cidades que concede a Entidade Organizadora-EO o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivação do contrato.

Posto isso, a admissão da implantação do Programa Minha Casa Minha Vida-Entidades (PMCMV-E) no município, se deu em 2013. O valor da operação é proveniente do FDS e corresponde a R\$ 34 milhões (trinta e quatro milhões de reais). O repasse é feito através da CEF para a Associação.

Em suma, para a liberação da verba, distribuída entre 12 e 36 meses, há o cumprimento de um Cronograma de Recurso Financeiro, como também o acompanhamento mensal da execução do empreendimento através de uma Planilha de Levantamento de Serviços-PLS. Destacando que para garantir a transparência do processo administrativo e financeiro do programa, elege-se por meio de assembleia e registra-se em Ata duas comissões: CRE⁸ e o CAO⁹

Desta forma, a Caixa Econômica Federal além de fazer inspeções das obras para a liberação do recurso, conta com o acompanhamento e fiscalização dessas duas comissões.

Para o atendimento das famílias figueiredenses a associação foi contemplada a princípio, com a construção de 200 casas. Todavia, comprovou-se que havia na zona urbana uma demanda de 1.200 pessoas. Desse modo, a entidade passou de nível B para D e o

⁸ A Comissão de representantes-CRE: é responsável pelo acompanhamento financeiro do empreendimento e pela abertura e movimentação da conta bancária que recebe os recursos. Além disso, presta contas aos beneficiários quanto à aplicação dos recursos liberados.

⁹ A Comissão de Acompanhamento de Obras-CAO: acompanha a execução do empreendimento, elaboração, apresentação e aprovação dos projetos, juntamente com os beneficiários e a Entidade Organizadora. Essa comissão também deve prestar contas aos beneficiários, informando sobre o desenvolvimento dos projetos ou, no caso de construção, sobre o andamento das obras, segurança e guarda das obras e do material adquirido.

Ministério das Cidades concedeu o direito à construção de 600 unidades habitacionais. É o que relata Terezinha Rodrigues, presidente da associação:

Éramos o nível B e tínhamos o direito à construção de 200 casas. Contudo, pedimos a excepcionalidade e nos requalificamos em julho de 2014, pois se provou que havia uma demanda de 1.200 pessoas. Então, foram concedidos três projetos, sendo que cada um com 200 unidades habitacionais o que corresponde a um total de 600 (seiscentas) moradias. Normalmente, não se vê um projeto contendo seiscentas casas. Mas, ressalto que aqui em Presidente Figueiredo são três projetos.

Posteriormente a aprovação do projeto, a Entidade Organizadora-Associação Mulheres que Fazem, trabalhou no sentido da divulgação do empreendimento habitacional, pretendendo com isso, dar oportunidade de acesso à população. E por mais que o MCMV-E tenha alcançado o conhecimento de todos da localidade, deve-se considerar que em Presidente Figueiredo, respeitando os critérios nacionais e municipais (estipulados pela entidade), o programa está direcionado para o atendimento das famílias da zona urbana, pertencentes à modalidade de renda até R\$1.600,00 reais. Assim, para garantir o benefício da casa própria os interessados devem observar os critérios exigidos.

CRITÉRIOS PREDOMINANTES NA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

A Entidade Organizadora, inicialmente apoiada nas diretrizes do MCMV, no que se refere à indicação dos beneficiários, identifica os idosos e portadores de necessidades especiais (PNE'S), para que possam ser contemplados em virtude de terem direitos assegurados em lei (lei nº 10.741 referente aos idosos e lei nº 7.853, referente aos portadores de necessidades especiais). Após a estimativa dessa demanda, retiram-se do total das moradias ofertadas 3% para o atendimento aos idosos e 3% designados aos portadores de necessidades especiais.

O passo seguinte é a seleção das famílias que têm prioridades. A presidente da associação, Terezinha esclareceu que “pessoas que tiveram suas casas incendiadas e alagadas e vivem em áreas de risco são prioridades”.

Posteriormente a esta distribuição, a associação elege seus próprios critérios conforme a realidade e necessidade da demanda local. Para tanto, procede da seguinte forma: fixa três critérios de seleção para os beneficiários e registra em Ata. Sequencialmente providencia cópias do documento de homologação, onde constam os novos critérios eleitos e envia-os para a CEF.

Desse modo, os critérios definidos para a seleção dos possíveis beneficiários no município foram:

1. Homens que possuem a guarda do filho;
2. Adensamento familiar;
3. Frequência nas reuniões promovidas pela Associação Mulheres que Fazem.

Separados os possíveis beneficiários conforme prioridades e critérios parte-se para uma segunda análise. Para tanto, a parceria com a prefeitura municipal, através do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS é fundamental, pois este órgão é responsável pelo cadastro das famílias no CADÚNICO (Cadastro Único do Governo Federal) para fins de diagnóstico. Para esclarecer os procedimentos tomados à senhora Terezinha Rodrigues explica:

Ao selecionar as pessoas que se enquadram nos critérios estabelecidos pelo Programa, faz-se uma lista com seus nomes e seus dados: identidade, CPF¹⁰, data de nascimento e número do NIS¹¹. Juntamente a essas informações, enviam-se também as do coobrigado. Em seguida, manda-se para o CRAS e lá se faz a conectividade, o que significa dizer que se alimentará o sistema da Caixa com esses dados. Destacando que a Caixa Econômica dá um número chamado APF¹². Esse APF é o código referente ao grupo de pessoas, que estão sendo analisadas.

A partir da listagem estudada pela Caixa Econômica Federal, tem-se um relatório com todas as informações a respeito das famílias aptas e não aptas para o Programa. Sintetizando os resultados gerados, por meio dos dados analisados, sobre as famílias figueiredenses indicadas para o empreendimento habitacional, a presidente da associação revela que:

No processo de análise feito pela CEF, algumas pessoas que foram indicadas pela Associação não passaram na conectividade, pois estavam com o NIS vencido devido não terem se recadastrado; ou ainda, o número pertencia a Manaus ou outro lugar e não pode, visto que o programa é voltado para as famílias de Presidente Figueiredo. A Caixa analisa também, se a família deve o Banco do Brasil, o CPF está regular, porque sabe-se que mesmo não tendo alta renda é preciso declarar-se isento; se a pessoa é bigamo, é homônimo ou tenha o nome no CADMUTI¹³. Caso enquadre-se em um desses itens citados, não passará na seleção.

Frente ao exposto, e com base nos dados coletados junto a EO, foi possível identificar que, dentre os critérios, o que despontou na seleção das famílias contempladas com o PMCMV em Presidente Figueiredo está à mulher chefe de família. Convém destacar que, ao

¹⁰Serviço de Proteção ao Crédito.

¹¹Número de Identificação Social.

¹²Administração Pública Federal.

¹³Cadastro Nacional do Mutuário.

se levantar esta informação tem-se um melhor conhecimento, de forma sucinta, dos beneficiados com o Programa no município. A Tabela 4 revela o resultado da análise dos dados.

Tabela 4: Distribuição dos beneficiários em Presidente Figueiredo conforme critérios (nacional e municipal) exigidos pelo PMCMV.

Beneficiários	Quantidade
Renda até R\$ 1.600,00	174
Famílias que residem em áreas de risco ou insalubres	80
Famílias que fazem parte pessoas com deficiências	18
Idoso, Lei nº 10.741	18
Mulheres chefes de família	300
Outros Critérios	10
Total	600

Fonte: Entidade Organizadora (2015)

É reconhecido, por meio do exposto, que o Programa tem oportunizado as famílias figueiredenses possibilitando-lhes o acesso à casa própria, como o caso das mulheres chefes de família. Entretanto, tem levantado discussões em decorrência das ações antrópicas geradas ao meio ambiente.

Se por um lado, registra-se no programa a existência de atividades direcionadas à população beneficiária, onde se preconiza principalmente a educação ambiental, por outro, observa-se que o processo de execução do empreendimento vem comprometendo as águas dos igarapés da vizinhança, contrapondo-se ao que defende em uma de suas diretrizes, a sustentabilidade ao meio natural.

Assim sendo, enfatiza-se que a questão habitacional está intrinsecamente relacionada com o meio ambiente, sendo preciso atentar para a ocupação das áreas urbanas de forma racional; levando em conta as especificidades do lugar, do espaço e principalmente no que se refere à Região Amazônica, marcada por sua valiosa biodiversidade.

3. PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA: POSSÍVEL GERADOR DE IMPACTOS AMBIENTAIS?

O governo ao investir em bilhões com a implantação do programa habitacional no país tem apontado para a população uma alternativa de moradia, bem como contribuído para o

desenvolvimento econômico brasileiro. Contudo, faz-se relevante salientar, que ao atender as necessidades socioeconômicas é preciso assegurar a preservação do meio ambiente.

Frente ao exposto, a implantação do PMCMV-E, Conjunto Residencial Vale das Nascentes, no município de Presidente Figueiredo tornou-se um gargalo. O empreendimento ainda em fase de andamento tem levantado múltiplas discussões no sentido do compromisso do poder público com o meio natural, visto que para a construção das casas, desmataram-se 20 hectares de terras, o equivalente a 225.032,84 m², dentro da Área de Proteção Ambiental-APA- Caverna Maroaga.

Acerca desta questão, entrevistou-se o geólogo e assessor do Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM, João Frederico Guimarães Cruz que explicou:

O programa se dá dentro de uma Área de Proteção Ambiental, criada pelo decreto 12.965 de 1990, da qual toda região deveria ser protegida. Exige-se o cumprimento da área de preservação permanente, dentro da lei 12.651. Quais são áreas de proteção? A margem do curso d'água não pode ter desmatamento; as encostas acima de 45° não pode haver desmatamento; não se pode desmatar sobre morros; nas proximidades das nascentes não pode haver desmatamento; os igarapés não podem ser entulhados. Qualquer tipo de intervenção nesse bioma deverá ter um resgate da fauna, ou seja, toda e qualquer fauna que tem proximidade com a população do município deverá ser resgatada. Ali havia habitat de galo da serra¹⁴. O programa não teve nenhuma medida mitigadora.

Verifica-se também que o lugar onde serão construídas as casas, apresenta acentuada declividade (Figura 3). Ao ser questionada sobre esses aspectos geográficos a Terezinha Rodrigues, presidente da associação e também técnica social do PMCMV-E no município, argumentou que:

Depois que se tirou a camada florestal foi que se pode ver a quantidade de terra, aí já era tarde porque a Caixa já havia pagado o dono do terreno. Mas, em todas as instâncias a entidade está respaldada. A CEF vistoriou tudo. Temos o acompanhamento de agentes de Brasília, coordenador estadual e federal.

Neste sentido, sobre as características físicas do solo, esclareceu o Sr. João Frederico Guimarães Cruz:

Esse projeto foi aprovado em uma área de risco, íngreme, de encosta. Numa área de relevo tabular, com subidas e descidas; com interflúvios tabulares. Morro, vale, morro, vale. Isso não poderia ser aprovado porque ninguém vai morar no topo de um morro. Então, a própria construtora que foi contratada para a obra ela terá que desmontar muito morro, para fazer o que chamamos de corte, aterro e bota-fora.

¹⁴ Galo-da-Serra (*Rupicola rupicola*) é um pássaro exótico, símbolo do município de Presidente Figueiredo. Sua beleza incontestável deve-se a sua plumagem de cor laranja. Possui um topete em forma de crista semicircular, o que lembra um leque ao movimentar-se.

Não se pode deixar de considerar que o lote possui em suas proximidades, nascentes e igarapés e, segundo observações in loco a construção do canteiro de obras (preparação do terreno), tem causado prejuízos ao meio ambiente, pois nos períodos de chuva, em decorrência da supressão da vegetação, as águas pluviais além de causarem erosão ao solo, provocam o escoamento de material argiloso para o córrego, que conseqüentemente, deságua nos igarapés da vizinhança.

Diante desse contexto, buscou-se captar as percepções de João Francisco Nunes de Souza e Jacira Fernandes. Isso porque, ao se reunir informações sobre os impactos ambientais devido à execução do MCMV-E em Presidente Figueiredo, constatou-se que estas pessoas, por possuírem propriedades limítrofes ao empreendimento habitacional, estão sendo atingidas de forma mais expressiva, com as descargas de argila em seus recursos hídricos.

A respeito dos danos mencionados, João Francisco relata que “o lamaçal modificou a cor da água, deixando-a imprópria para consumo e o banho”. Associado a isso, ele apontou outro prejuízo: “idealizava aumentar a renda familiar através do investimento de 5 (cinco) tanques para a criação de peixes, mas o escoamento de barro no córrego, provocou seu assoreamento, impedindo o financiamento para a consecução do seu projeto.”

Concomitante a questão apresentada, Jacira Fernandes, proprietária do Acqua Park¹⁵, localizado no Km 100, a margem esquerda da BR 174, disse que “no dia 31 de agosto de 2014, devido às intensas chuvas, presenciou uma grande quantidade de lama descendo nas águas da corredeira de sua propriedade”. De acordo com Jacira, a situação por ela vivenciada, ocasiona danos financeiros para seu empreendimento, pois com a deterioração da qualidade da água há uma redução de clientes que procuram o clube, em busca de lazer.

Ressaltando, que o processo de aluvião reflete-se nas águas do rio Urubuí¹⁶ que aflui no rio Urubu¹⁷. Segundo João Frederico G. Cruz, “os córregos situados na APA estadual Maroaga uma vez afetados pelo deslizamento de argila, acentuarão os problemas ambientais, pois ao impactar na APA municipal Urubuí, conseqüentemente atingirá o rio Urubu e, a qualidade de vida das famílias ribeirinhas. Desta forma, o município deveria intervir nesta situação”.

Sobre a questão ambiental, a Constituição Brasileira, capítulo VI art. 225, expressa que:

¹⁵ Unidade de lazer, voltado ao atendimento turístico e recreativo.

¹⁶ O Rio Urubuí é o principal curso d'água formador do rio Urubu.

¹⁷ O rio Urubu nasce em Presidente Figueiredo, é um rio rico em ecossistema de igapós, possui águas escuras e aflui no Rio Amazonas.

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Nessa perspectiva, Jacira Fernandes relata que ao buscar garantir os direitos previstos em lei, formalizou denúncias na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMMAS, no Ministério Público e Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, no dia 12 de setembro de 2014 e ainda aguarda respostas.

Frente aos problemas ambientais apontados, buscou-se esclarecimentos sobre a atuação da SEMMAS, com o secretário Haroldo Bittar. Segundo ele, “a secretaria procurou averiguar a situação para a elaboração de um laudo de constatação. Posteriormente, criou-se um relatório técnico, direcionando-o ao IPAAM e a Romina Carmen Brito Carvalho, promotora de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo. Ao encaminhar o documento, objetivou-se informar sobre os impactos ambientais causados pela execução do Programa Minha Casa, Minha Vida, bem como solicitar uma ação civil pública, para apontar o responsável pelos danos causados ao meio ambiente.

Para viabilizar este estudo, foi permitido pela SEMMAS o acesso a cópia do relatório técnico. No documento consta o seguinte trecho:

Mediante as denúncias feitas, realizaram-se no mês de janeiro de 2015, no município de Presidente Figueiredo o monitoramento ambiental para elaboração de laudo de constatação, para verificação de denúncias da localização, referente a assoreamento dos igarapés da região. [...] a coordenadoria de fiscalização ambiental realizou diligência até a localidade e foram detectados irregularidades ao se tratar da quebra das condicionantes do órgão ambiental competente pelo licenciamento ambiental do empreendimento. [...] o caso se agrava a cada dia, considerando o período das chuvas na região, o qual aumenta os danos ambientais aos igarapés em seu leito, com graves assoreamentos, afetando famílias ribeirinhas de sua calha, deixando a água imprópria ao consumo e a vida da Ictiofauna. [...] Notícia o laudo técnico que a área é formada por vários montes, com topo e encostas desgastados, o que favoreceu a degradação da formação de vegetação de porte arbustivo nessas áreas. Percebe-se, pela notícia registrada na perícia, a presença de um grande vale com várias nascentes que desapareceram, com causas da erosão e a formação do córrego que corre junto à área que serve de apoio para a atividade de subsistência aos ribeirinhos moradores abaixo rio Urubuí e Urubu, principalmente ao turismo local com mudança significativa do meio.

Percebe-se, portanto, que em curto prazo de desenvolvimento, a execução do Programa Minha Casa, Minha Vida tem desencadeado externalidades negativas. E além das supracitadas, poderá trazer as seguintes:

- Redução das áreas verdes ao redor da cidade;

- Alteração da coloração das águas do rio Urubu;
- Degradação da água para o consumo;
- Depleção de profundidade da calha do curso d'água;
- Mudança na conceituação geológica da localidade;
- A APA-Marroaga se tornará mais vulnerável ao acesso da população.

Em vista disso, enfatiza-se que não basta somente discutir e reconhecer o valor do meio ambiente. Faz-se necessário a tomada de medidas para evitar impactos futuros. É preciso também que, a formulação das políticas públicas correspondam ao discurso e a prática, pois nota-se, por meio dos fatos relatados, a discrepância do PMCMV e de suas diretrizes, visto que para a execução do empreendimento, exige-se no artigo 5º-A, inciso II “a adequação ambiental do projeto”.

Desse modo, pode-se dizer que o Programa Minha Casa, Minha Vida-Entidades no âmbito de Presidente Figueiredo, tem apresentado-se como uma política habitacional não comprometida com a sustentabilidade, tornando-se evidente sua atuação como agente gerador de impactos ambientais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para analisar o Programa Minha Casa, Minha Vida instalado em Presidente Figueiredo e compreender seu desenvolvimento, buscou-se caracterizá-lo brevemente sob a ótica nacional, revelando as principais ações que o norteiam.

A pesquisa apontou os regulamentos estabelecidos para que o município se enquadre e seja beneficiado com o empreendimento habitacional. O que de certa forma, contribuiu para esclarecer porque determinadas cidades que se mostram mais carentes quanto às questões de moradia, não são contempladas com o programa.

Evidenciou-se também que para a efetivação do programa habitacional no município, tem-se como representatividade dos interesses sociais, a Associação Mulheres que Fazem. A partir disso, constatou-se que a entidade tem presença ativa no que concernem os trabalhos técnico, administrativo e financeiro, embora tenha sido confirmada a sua primeira experiência com programas habitacionais. Frente ao exposto, pode-se aferir que os gargalos enfrentados

pela Associação ao executar o programa em Presidente Figueiredo seja o reflexo da falta de manejo com empreendimentos dessa proporção.

Quanto às pessoas indicadas para o PMCMV-E, verificou-se que há uma seleção hierárquica de requisitos, o que algumas vezes não propicia um atendimento equitativo à população.

Segundo os dados obtidos por meio da Entidade Organizadora, foi possível revelar que o critério mulheres chefes de família concentrou um significativo percentual. Isso justifica-se pelo fato de que, dentre os critérios nacionais determinados pelo governo federal, o atendimento para esse requisito é primordial. Pode-se ainda inferir diante disso, que a realidade de Presidente Figueiredo se assemelha com o panorama do restante do país: o papel da mulher, dentro da família e da sociedade contemporânea brasileira se alterou como resposta ao desenvolvimento econômico; confirmando-se, portanto, a crescente inserção da mulher no mercado de trabalho, de seu papel social e familiar.

Sobre a questão ambiental, o PMCMV contém diretrizes voltadas à sustentabilidade do meio natural e, exige um trabalho social com atividades direcionadas à orientação dos beneficiários buscando sensibilizá-los para as problemáticas ambientais. Todavia, é possível dizer que o Programa apesar de está em fase de efetivação, tem-se apresentado insustentável. Conforme entrevistas realizadas com moradores, geólogo e secretário municipal do meio ambiente, nota-se a falta de articulação entre as políticas sociais, econômicas e ambientais.

Por fim, depreende-se que o Programa, tem buscado cumprir seu papel como instrumento para a redução das necessidades habitacionais em Presidente Figueiredo. Contudo, reforça-se a necessidade de construir políticas públicas que promovam o enfrentamento dos problemas habitacionais, considerando as disparidades regionais e atentando para as realidades urbanas ao se inserir o PMCMV.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL.2013. Disponível em< http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/presidente-figueiredo_am>.Acesso 05 mar. 2015.

BITTAR, Haroldo Marques. **Programa Minha Casa, Minha Vida: A atuação do órgão diante dos problemas ambientais devido à implementação do empreendimento habitacional na zona urbana da cidade.** 25, março, 2015. Entrevista concedida a Elizania dos Santos Lima.

BRASIL. **Constituição da República Federativa, 1988** Brasília: Senado Federal, <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> 6 mar.2015.

_____. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Habitação. Déficit habitacional no Brasil 2008 / Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Habitação – Brasília, Ministério das Cidades, 2011. Elaboração Fundação João Pinheiro, Centro de Estatística e Informações. Disponível em: <<http://www.fjp.mg.gov.br/index.php/docman/cei/deficit-habitacional/110-deficit-habitacional-no-brasil-2008/file>> Acesso 12 mar. 2015.

_____. Presidência da República. Lei Ordinária nº 11.977, de 7 de julho de 2009. Dispõe da Estrutura e Finalidade do Programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providências. **Diário Oficial[da] República Federativa do Brasil**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/L11977compilado.htm> Acesso 12 mar. 2015.

_____. Decreto Nº5. 296, de 2 de dezembro de 2004, regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm>. Acesso 10 fev.2015.

_____. Medida Provisória Nº459, de 25 de março de 2009, a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e dá outras providências. Disponível <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/mpv/459.htm>. Acesso 12 jan. 2015.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Cartilha completa Minha Casa Minha Vida**. 2012. Disponível em <<http://www.sinduscon-rio.com.br/mcmv/CADERNOHABITA%C3%87%C3%83O.pdf>> Acesso 12 jan. 2015.

CARTILHA MINHA CASA, MINHA VIDA. **Programa Minha Casa, Minha Vida: Entidades, Recursos FDS**. Caixa Econômica Federal: 2009. <<http://altinopolis.sp.gov.br/wp-content/uploads/2013/10/06CARTILHA-MINHA-CASA-MINHA-VIDA.pdf>> Acesso 21 jan. 2015.

CRUZ, João Frederico Guimarães. **Programa Minha Casa, Minha Vida- Possíveis impactos ao meio ambiente**. 02, fevereiro, 2015. Entrevista concedida a Elizania dos Santos Lima, Claudelle Machado.

D'AMICO, Fabiano, **O Programa Minha Casa, Minha Vida e a Caixa Econômica Federal** In: O desenvolvimento econômico brasileiro e a Caixa trabalhos premiados, 2011. Rio de Janeiro – Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o desenvolvimento. Pág.45. Disponível em: <http://www.centrocelsofurtado.org.br/arquivos/image/201111291655_290_Livro_C_A_I_X_A_T_0.pdf>. Acesso 12 de nov. 2014.

FERNANDES, Jacira. **Programa Minha Casa, Minha Vida: Assoreamento do Igarapé.** Presidente Figueiredo. 02, fevereiro, 2015. Entrevista concedida a Elizania dos Santos Lima.

FONSECA, Luiz Almir Menezes. **Metodologia científica ao alcance de todos.** 4. ed. Apud LAKATOS E MARCONI. Fundamentos de metodologia científica. Manaus, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, Contagem da População. Disponível em <<http://www.ibege.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/default.shtm>>. Acesso 05 mar. 2015.

NETO, Paulo Nascimento. et al. **Descompasso entre Política Nacional de Habitação e Programa Minha Casa, Minha Vida.** Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, v.14, n.1, 2012, Pág.85 e Pág.98, São Paulo, maio de 2012.

PRESIDENTE FIGUEIREDO. Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo. **Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Secretaria de Coordenação da Amazônia. Diagnóstico Ambiental, Zoneamento e Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental APA Urubuí: Vol. I.** Manaus: Agro Ambiental, Consultoria e Projetos, 2000.

RAMAGNOLI, Alexandre J. O. “**programa minha casa, minha vida**”: **Continuidades, inovações e retrocessos.** 2012, 29p. Programa de pós-graduação em Ciência Política, Faculdade de Educação, Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), São Carlos, 2012. Disponível <http://www.bdtf.ufscar.br/htdocs/deSimplificado//tde_busca/arquivo.php?codArquivo=5539>. Acesso 26 jan.2015.

RODRIGUES, Terezinha de Jesus de Souza. **Programa Minha Casa, Minha Vida-Entidades.** Presidente Figueiredo, 02, fevereiro, 2015. Entrevista concedida a Elizania dos Santos Lima.

SEMMAS. Realização de informações referente aos Impactos Ambientais causados pela execução do Projeto Minha Casa Minha Vida. Presidente Figueiredo: Secretaria do Meio ambiente e Sustentabilidade, 2015. Relatório.

SETTI, Andréia Foraani Freitas. et al. **Programa Bairro Ecológico Estratégia de Recuperação de Mananciais no município de São Bernardo do Campo** In: Sociedade Brasileira para Progresso da Ciência - SBPC, 2012, São Paulo-SP, Fórum Tietê Vivo de Difusão Científica para Inovações de Pesquisa e Extensão, São Paulo, :Casa Editorial Maluhy E Co, 2012. Pág.3 e Pág.8.

SOUZA, João Francisco Nunes. **Programa Minha Casa, Minha Vida: Assoreamento do Igarapé.** Presidente Figueiredo, 12 de fevereiro de 2015. Entrevista concedida a Elizania dos Santos Lima.